



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 04	ATA DE REUNIÃO
COMITÊ EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO (CEAD)	Data: 17 de abril de 2020
	Hora: 9 às 12h30
	Local: Videoconferência
Nome/Unidade dos participantes	
Maria Teresa de Lima (SA) Felipe Sérgio Barroso (CEA) Sandra Rodrigues (COAD) Isabela Barros (COMAP) Alessandra Ferraz (ASPLAD) Sandra Costa Barros (ASPLAD) Daniela El-deir (Gabinete SA)	
Pauta:	
1- PCI 2020 (andamento das contratações, inclusões, exclusões e alterações de datas e de valores);	Assunto analisado: PCI 2020 (andamento das contratações, inclusões, exclusões e alterações de datas e de valores);
	Fundamento da decisão (justificativa): Informativos: <ul style="list-style-type: none">• A próxima reunião da SOF está marcada para dia 27/04/2020,• enviamos email nos dias 17/07 (13:44hs) e 26/03/2020 (17:17hs) para retorno das contratações com prazos de março e abril.• Pedimos que, caso seja necessário, incluam os formulários de alteração de prazo no SEI 0033809-93.2019.6.17.8000(Perfil CEAD) para PCI 2020, conforme Orientação ASPLAD para que possamos enviar o referido SEI à SOF.• Para compor o relatório com as justificativas necessito de retorno das contratações que foram cumpridas e as que necessitarão de alteração de Prazo. OBS: Orientação da SOF/ASPLAD (Acompanhamento) <ul style="list-style-type: none">• Observamos que a inclusão de despesa Reagente cloro residual - COMAP - SEI nº0009853-14.2020.6.17.8000 não estava relacionado ao SEI do PCI SOF, não constando no relatório do Cogest do dia 14/04.• Observamos que o SEI 0009383-80.2020.6.17.8000 (Alteração de Prazo Container- COAD) foi relacionado ao SEI SOF 0025642-87.2019.6.17.8000, onde orientamos a unidade que as alterações de prazos sejam inseridas no SEI específico (CEAD - SEI - 0033809-93.2019.6.17.8000).• Observamos que o SEI 0010241-14.2020.6.17.8000 (Alteração de Prazo de Operador de

	<p>Monitoramento - COAD) foi relacionado ao SEI da SOF 0025642-87.2019.6.17.8000, onde orientamos a unidade que as alterações de prazos sejam inseridas no SEI específico ((CEAD - SEI 0033809-93.2019.6.17.8000).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Observamos que o formulário de inclusão de despesa posto extra de almoxarife - COAD SEI 0009995-18.2020.6.17.8000 não estava relacionado ao SEI do PCI SOF e que o formulário foi feito pela unidade demandante (COMAP), impossibilitando o acompanhamento através do relatório para o Cogest. (Pedimos que seja relacionado)
	<p>Resultado da análise:</p> <p>Planejamento da execução 2020: Os coordenadores estão acompanhando com as chefias o PCI, através de reuniões e registros em SEIs respectivos</p> <p>A CEA registra todas as reuniões no SEI 0028445-77.2018.6.17.8000.</p>
<p>2. Deliberações do COGEST e do Comitê de crise</p>	<p>Assuntos analisados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. sugestão de horário de trabalho diferenciado devido à lentidão dos sistemas 2. aquisição de luvas para as eleições 3. Instrução Normativa que disciplina a prestação de terceirizados durante o regime de plantão extraordinário (COVID-19) <p>Fundamento da decisão (justificativa): Deliberações que ensejam análise e atividades pelas unidades da SA</p> <p>Resultado da análise:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As coordenadorias entendem que o melhor horário para a SA trabalhar é no horário oficial do Tribunal, uma vez que há necessidade de contato com os fornecedores. 2. A COMAP fará questionamento à CAS sobre o uso de luvas pelos mesários e demais servidores que atuarão diretamente ligados à votação nas eleições. 3. Como referência aos serviços terceirizados já foi assinada pelo Presidente IN sobre o assunto, devendo ser publicada ainda hoje
<p>3. Atualização pelos Coordenadores do andamento das licitações referentes as eleições;</p>	<p>Assunto analisado: Atualização pelos Coordenadores do andamento das licitações referente as eleições;</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): melhor acompanhamento das contratações de eleições.</p> <p>Resultado da análise:</p> <p>COMAP informa que acompanha as contratações de eleições no SEI 0006289-27.2020.6.17.8000</p> <p>COAD informou que acompanha a tramitação junto às chefias. Atas de reunião no SEI 0010709-75.2020.6.17.8000</p> <p>CEA não possui contratações de eleições.</p>
<p>4. Monitoramento Ações PGP</p>	<p>Assunto analisado: Monitoramento Ações PGP (CEA e COMAP)</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): acompanhamento pelo comitê das ações PGP</p> <p>Resultado da análise:</p> <p>A CEA acompanha o andamento da contratação da Usina Fotovoltaica e para a implantação do centro de treinamento de servidores através do SEI 0006295-34.2020.6.17.8000 e a COMAP acompanha o andamento da contratação de outsourcing de almoxarifado através do SEI 0006346-45.2020.6.17.8000</p>
<p>5. Solicitações de informações pela SOF</p>	<p>Assunto analisado: Solicitações de informações pela SOF</p> <p>Fundamento da decisão (justificativa): Solicitado pelas coordenadorias que a SOF faça uma revisão nas planilhas antes do envio, a exemplo da planilha do ID 28 e das sobras orçamentárias, uma vez que tem se verificado que estão se baseando em planilhas desatualizadas para coletar informações junto às unidades.</p> <p>Resultado da análise:</p>

	<p>A ASPLAD fará um levantamento com os coordenadores a fim de se marcar uma reunião com a SOF.</p>
6. Proposta Orçamentária 2021	Assunto analisado: PO2021
	Fundamento da decisão (justificativa): necessidade de reforço na equipe SEENG
	<p>Resultado da análise:</p> <p>A CEA registra a necessidade de alocação de um engenheiro na SEENG, uma vez que só dispõe de um profissional de engenharia para conseguir dar andamento aos levantamentos e acompanhamentos de obra previstas na PO2021 que precisam ser executadas em virtude de demandas de juízos eleitorais, acatadas pela Alta Administração e que não podem ser realizadas pelo contrato de manutenção predial.</p> <p>Estas demandas são de unidades que apresentam problemas crônicos e necessitam de intervenção que não podem ser adiadas. Portanto, apesar da unidade não contar atualmente com quadro técnico suficiente para o atendimento de tudo, não se pode ignorar do ponto de vista da engenharia a complexidade dos problemas, e conseqüentemente o adiamento dos mesmos simplesmente por falta de capacidade de execução. É preciso sim, fazer o reforço da equipe sob pena de danos maiores acontecerem no futuro caso as obras necessárias não sejam executadas.</p>
7. Restos a pagar	Assunto analisado: Restos a pagar
	Fundamento da decisão (justificativa): necessidade de análise e respostas das coordenadorias quanto à planilha apresentada pela SOF
	<p>Resultado da análise:</p> <p>A CEA registrou que a tramitação do processo do container de Camaragibe está parada aguardando a reabertura do crédito especial para informação de disponibilidade orçamentária. A licitação dos projetos da Rui Barbosa teve a sessão de continuidade prorrogada de 06/04 para 08/05/2020, conforme DESPACHO DG Nº 1479/2020. Isto impactará no início dos serviços e conseqüentemente na sua conclusão, podendo gerar restos a pagar, uma vez que não há possibilidade de reduzir os prazos de execução das obras já contemplados no Edital de licitação. Esta situação que estamos vivenciando é atípica e não pode ser ignorada. Os gestores não podem ser responsabilizados por provável inscrição em RP, se os processos estão paralizados por motivo de força maior. Cabe então a Administração superior analisar caso a caso, e definir pela continuidade ou não dos processos que podem gerar RP.</p> <p>Todos os coordenadores deverão registrar nos respectivos processos atrasos que possam causar restos a pagar.</p>
8. Contratos de manutenção	Assunto analisado: Contratos de Manutenção
	Fundamento da decisão (justificativa): necessidade de adequação dos trabalhos tendo em vista a pandemia de COVID-19
	<p>Resultado da análise:</p> <p>A CEA registrou a dificuldade enfrentada pelos gestores para manutenção dos contratos em andamento. Ressaltou que está sendo avaliado pela equipe técnica, caso a caso, a possibilidade de continuidade, paralisação e/ou suspensão dos contratos no mês de Maio/2020. Destacou também ser fundamental a participação da Administração superior quanto as definições a serem tomadas, já que a descontinuidade de alguns contratos podem afetar diretamente nos serviços prestados a servidores e outros setores do Tribunal, sendo importante que todos estejam cientificados.</p>
	<p>Assunto analisado: Administrando os Efeitos do Teletrabalho diante da Pandemia</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Unificação de agenda de prazos 2. Direcionamento das demandas 3. Envio dos processos para SA sem despacho de encaminhamento 4. Direcionamento do grupo SA no whatsapp
	Fundamento da decisão (justificativa): necessidade de organização dos procedimentos da Secretaria

**9.Administrando
os Efeitos do
Teletrabalho
diante da
Pandemia**

Resultado da análise:

1. Haverá um teste para incluir todos os prazos e reuniões das unidades da SA no zimbra
2. As demandas poderão ser encaminhadas no SEI para as chefias, cujos arquivos deverão ser compilados pelos coordenadores, em forma de planilha ou citação de documentos, evitando questionamentos que podem ser resolvidos internamente e com cumprimento rigoroso do prazo.
3. Os processos serão enviados pelos coordenadores para a SA quando necessitarem de decisão da Secretaria ou para informação do cumprimento de obrigação.
4. sugerida a criação de mensagem com as regras do grupo Whatsapp da SA e em relação aos áudios serem usados apenas se não for possível escrever e sempre indicar com o arroba para quem se destina a mensagem



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 29/04/2020, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/05/2020, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 05/05/2020, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 06/05/2020, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 07/05/2020, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 07/05/2020, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA EL-DEIR COSTA DE ARAÚJO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 08/05/2020, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1150689** e o código CRC **C917258F**.